

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000136/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/03/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010281/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.200522/2024-30
DATA DO PROTOCOLO: 05/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 13620.101517/2023-64
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 05/07/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS ELETROMECÂNICOS E ELETROELETRÔNICOS E NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECAN, CNPJ n. 07.929.949/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ODILENO RABELO MEIRELES;

SIND DOS T NAS IND MET MEC ELETROM ELETROEL ELETR DE MAT ELET DE INF E EMPRE PREST DE SERV MET MEC ELETROM ELETROEL ELETR E DE INF DO E DO PARA, CNPJ n. 15.339.575/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ZELEIMA ASSIS ROCHA;

E

TECNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ n. 05.743.543/0001-12, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2024 a 31 de maio de 2024 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES METALÚRGICOS**, com abrangência territorial em **Canaã dos Carajás/PA, Curionópolis/PA, Eldorado do Carajás/PA, Ourilândia do Norte/PA e Parauapebas/PA**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024**, **Número de Registro no MTE:** PA000527/2023, **Número da Solicitação:** MR034836/2023, **Número do Processo:** 13620.101517/2023-64, **Data do Protocolo:** 30/06/2023, **para retificar os termos da CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**, do **Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024**, que passará constar com a redação constante na **CLÁUSULA QUARTA**, do presente termo aditivo:

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais dos empregados da **TECNET**, continuarão a ser praticados a partir de **1º de MARÇO de 2024**, de acordo com a relação de funções e salários, abaixo mencionadas na tabela a seguir:

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO
1	ANALISTA EM AUTOMAÇÃO	I	R\$ 3.460,00
2	ANALISTA EM AUTOMAÇÃO	II	R\$ 3.810,00
3	ANALISTA EM AUTOMAÇÃO	III	R\$ 4.160,00
4	ADMINISTRATIVO	I	R\$ 2.148,78
5	ADMINISTRATIVO	II	R\$ 2.489,10
6	ADMINISTRATIVO	III	R\$ 2.758,60
7	ANALISTA DE RH PLENO	I	R\$ 2.951,70
8	ANALISTA DE RH PLENO	II	R\$ 3.158,32
9	ANALISTA DE RH PLENO	III	R\$ 3.379,40
10	ANALISTA FINANCEIRO PLENO	I	R\$ 2.951,70
11	ANALISTA FINANCEIRO PLENO	II	R\$ 3.158,32
12	ANALISTA FINANCEIRO PLENO	III	R\$ 3.379,40
13	AUXILIAR TÉCNICO	I	R\$ 1.594,67
14	AUXILIAR TÉCNICO	II	R\$ 1.651,43
15	AUXILIAR TÉCNICO	III	R\$ 1.765,53
16	ELETRICISTA	I	R\$ 1.721,42
17	ELETRICISTA	II	R\$ 1.921,98
18	ELETRICISTA	III	R\$ 2.010,79
19	ENGENHEIRO ELETRICISTA		R\$ 4.303,08
20	GERENTE ADMINISTRATIVO		R\$ 4.303,08
21	GERENTE GERAL		R\$ 7.091,54
22	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PLENO	I	R\$ 1.594,67
23	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PLENO	II	R\$ 1.729,79
24	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PLENO	III	R\$ 1.921,98
25	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	I	R\$ 1.813,35
26	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	II	R\$ 1.986,05
27	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	III	R\$ 2.505,86
28	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	IV	R\$ 2.681,28
29	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	V	R\$ 2.868,96
30	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO SÊNIOR	VI	R\$ 3.069,78
31	PREPOSTO DE CONTRATO	I	R\$ 3.093,67
32	PREPOSTO DE CONTRATO	II	R\$ 3.425,15
33	PREPOSTO DE CONTRATO	III	R\$ 3.755,91
34	PREPOSTO DE CONTRATO	IV	R\$ 4.929,00
35	SOLDADOR MANTENEDOR	I	R\$ 1.594,67

36	SOLDADOR MANTENEDOR	II	R\$ 1.908,00
37	SOLDADOR MANTENEDOR	III	R\$ 2.198,37
38	SOLDADOR MANTENEDOR	IV	R\$ 2.352,25
39	SOLDADOR MANTENEDOR	V	R\$ 2.516,90
40	SOLDADOR MANTENEDOR	VI	R\$ 2.693,08
41	SUPERVISOR DE EQUIPE	I	R\$ 3.131,22
42	SUPERVISOR DE EQUIPE	II	R\$ 3.341,17
43	SUPERVISOR DE EQUIPE	III	R\$ 3.549,98
44	SUPERVISOR DE EQUIPE	IV	R\$ 3.763,00
45	SUPERVISOR DE EQUIPE	V	R\$ 4.324,80
46	SUPERVISOR DE EQUIPE	VI	R\$ 4.939,60
47	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	I	R\$ 2.836,60
48	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	II	R\$ 3.440,35
49	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	III	R\$ 3.694,74
50	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	IV	R\$ 3.975,00
51	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	V	R\$ 4.240,00
52	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VI	R\$ 4.611,00
53	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	I	R\$ 2.207,28
54	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	II	R\$ 2.678,23
55	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	III	R\$ 3.155,58
56	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	IV	R\$ 3.376,48
57	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	V	R\$ 3.612,84
58	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	VI	R\$ 3.865,75
59	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	I	R\$ 2.206,96
60	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	II	R\$ 2.678,23
61	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	III	R\$ 3.155,58
62	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	I	R\$ 2.206,96
63	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	II	R\$ 2.678,23
64	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	III	R\$ 3.155,58
65	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA PLENO	I	R\$ 1.886,80
66	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA PLENO	II	R\$ 2.098,80
67	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA PLENO	III	R\$ 2.247,20
68	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	I	R\$ 2.406,20
69	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	II	R\$ 2.597,00
70	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	III	R\$ 2.809,00
71	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	IV	R\$ 3.021,00
72	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	V	R\$ 3.254,20
73	TÉCNICO INSTALADOR EM ELÉTRICA SÊNIOR	VI	R\$ 3.720,60
74	TÉCNICO INSTALADOR	I	R\$ 1.594,67
75	TÉCNICO INSTALADOR	II	R\$ 1.878,27

76	TÉCNICO INSTALADOR	III	R\$ 2.505,86
77	TÉCNICO INSTALADOR PLENO	I	R\$ 1.908,00
78	TÉCNICO INSTALADOR PLENO	II	R\$ 2.120,00
79	TÉCNICO INSTALADOR PLENO	III	R\$ 2.332,00
80	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	I	R\$ 2.491,00
81	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	II	R\$ 2.650,00
82	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	III	R\$ 2.809,00
83	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	IV	R\$ 3.248,21
84	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	V	R\$ 3.475,59
85	TÉCNICO INSTALADOR SENIOR	VI	R\$ 3.718,87

1) PISO SALARIAL MINIMO - Continua estabelecido o menor piso salarial de **R\$ 1.594,67**(Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), a partir de **1º de MARÇO de 2024**, para os empregados da **TECNET**, não se aplicando para as profissões que tenham piso salarial mínimo legal.

PARÁGRAFO 1º - Nenhum integrante da categoria profissional poderá perceber salário mensal inferior, aos pisos salariais constantes na tabela de funções e salários, previstas na **CLÁUSULA QUARTA**, do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO 2º - O Enquadramento dos empregados nas funções de que trata a **CLÁUSULA QUARTA**, não interferirá nas classificações internas efetuadas pela empresa, conforme o grau de especialidade de cada função, podendo esta adotar livremente a elevação de sua tabela salarial, denominação de funções ou planos de cargos e salários, respeitado, entretanto, o pagamento dos valores mínimos de cada função, conforme o enquadramento do empregado.

DISPOSIÇÕES GERAIS RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

As partes acordantes ratificam e mantem inalteradas todas as demais cláusulas e itens constantes no **Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, Número de Registro no MTE: PA000527/2023, Número da Solicitação: MR034836/2023, Número do Processo: 13620.101517/2023-64, Data do Protocolo: 30/06/2023.**

}

**ODILENO RABELO MEIRELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS METALURGICOS
ELETROMECHANICOS E ELETROELETRONICOS E NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECAN**

ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA

**DIRETOR
TECNET SERVICOS EM TECNOLOGIAS LTDA**

**ZELEIMA ASSIS ROCHA
PROCURADOR
SIND DOS T NAS IND MET MEC ELETROM ELETROEL ELETR DE MAT ELET DE INF E EMPRE PREST DE SERV MET
MEC ELETROM ELETROEL ELETR E DE INF DO E DO PARA**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA DA APROVAÇÃO DO ADITIVO**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.